



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESOLUÇÃO N.º 19-2018/CS-IFB**

**Aprova as alterações do Curso Técnico Restaurante e Bar na modalidade PROEJA Integrado.**

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB, instituído pela Portaria N° 268, de 28 de maio de 2010 e o Presidente Substituto do Conselho Superior do IFB, nomeado pela Portaria n° 1609 de 17 de outubro de 2014, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o artigo 23 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFB em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 23511.018790.2016-91;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Plano de Curso Técnico Restaurante e Bar na modalidade PROEJA Integrado, aprovado pela Resolução n° 010-2017/RIFB, de 5 de abril de 2017.

Art. 2º O Plano de Curso Técnico Restaurante e Bar na modalidade PROEJA Integrado, anexo, passa a vigorar na data desta publicação.

Brasília - DF, 11 de junho de 2018.

*Original Assinado*

**WILSON CONCIANI**